

ALVALADE

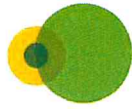
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 394/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da lei n.º 22-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
2. No caso específico de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições;
3. De acordo com a alínea j) do artigo 12.º deste diploma legal e com o Auto de Efetivação da Transferência da Competência n.º 1/JFALV/2014, celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade em 10 de março de 2014 (*vide* o seu Anexo D), esta passou a ter a gestão de diversos equipamentos e instalações, entre os quais se incluem os seguintes:
 - Escola Teixeira de Pascoais;
 - Escola de Santo António;
 - Escola de São Miguel;
 - Escola de S. João de Brito;
 - Escola D. Luis da Cunha;
 - Escola dos Coruchéus;
 - Pavilhão Municipal;
 - Posto de Limpeza das Murtas;
4. Todos estes equipamentos necessitam de gás para o seu regular funcionamento;



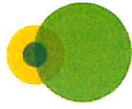
ALVALADE

Junta de Freguesia

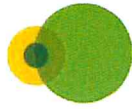
5. O contrato de fornecimento de gás natural atualmente em vigor termina no próximo dia 31 de dezembro de 2018;
6. Torna-se, assim, imprescindível o lançamento de um novo procedimento com vista à *“Aquisição de Gás Natural para as instalações e equipamentos da Freguesia de Alvalade”*;
7. O fornecimento a contratar deverá ser pelo período de 36 meses, com início no dia 1 de janeiro de 2019, sendo que o preço base do procedimento se deverá situar nos 55.500,00 € (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), de acordo com a estimativa em anexo;
8. Deverá, para o efeito, recorrer-se a um procedimento de consulta prévia, com convite às seguintes entidades:
 - (i) Galp Power S.A.;
 - (ii) GOLDENERGY – Companhia Comercializadora de Energia, S.A.;
 - (iii) EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;encontrando-se respeitados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
9. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017, através da aprovação da Proposta n.º 422/2017;

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a *“Aquisição de Gás Natural para as instalações e equipamentos da Freguesia de Alvalade”* - Processo n.º 58/CPR/JFA/2018, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;



2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, ao abrigo do artigo 22.º do mesmo diploma legal, que contempla o preço base de 55.500,00 € (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - (i) 2019: 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (ii) 2020: 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (iii) 2021: 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 112.º, todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Sara Magalhães;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Joana Vilela;
 - c) 2.ª Vogal Efetivo: Pedro Nunes;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva; e
 - e) 2.ª Vogal Suplente: Madalena Viana.devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1.ª Vogal Efetiva;



ALVALADE

Junta de Freguesia

6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. A consulta por convite, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:
 - (i) *Galp Power S.A.*, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa. NIPC 504 723 456. Endereço de correio eletrónico: estado.gaspower@galpenergia.com;
 - (ii) *GOLDENERGY – Companhia Comercializadora de Energia, S.A.*, com sede na Rua 31 de Agosto, n.º 12, 5000-305 Vila Real. NIPC 507 857 542. Endereço de correio eletrónico: servicosindustria@goldenergy.pt;
 - (iii) *EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.*, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa. NIPC 503504564. Endereço de correio eletrónico: comercial.estado@edp.pt;
8. A designação da Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Sara Magalhães, como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, em 5 de novembro de 2018.

O Vogal,

Mário Branco